ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO Nº01 /GAB.14/CMOPO/RO. **EM 29 DE JULHO DE 2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 2409/04
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente;

O Vereador Auro Vieira Coelho, no uso de suas atribuições, apresenta a Vossa Excelência para conhecimento do Plenário o Projeto de Lei n.º373 que Cria o Apoio e Estimulo ao Cooperativismo e outras formas de associativismo no Município de Ouro Preto do Oeste.

Assim sendo, solicito o envio do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa e demais Tramitações Regimentais.

Ao ensejo, apresento voto de estima consideração .

Atenciosamente

AURO VIEIRA COELHO
VEREADOR - PPS

EXMº SR:
JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
MD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0409/10
Folha n. 03
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Pensando no serio problema habitacional que aflige uma grande parte da sociedade de baixa renda, é que tivemos a iniciativa de apresentar aos nobres pares o Projeto que cria o apoio e estimulo ao cooperativismo e outras formas de associativismo.

Nesse sentido os trabalhadores pertencentes a classe de baixa renda, amparados pelo apoio do Governo Federal, Estadual e Municipal, podem se organizarem em cooperativas e em formas de mutirões construírem suas casas.

AURO VIEIRA COELHO
VEREADOR - PPS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 04/09/04
Folha 001
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 373 /2004. **EM 29 DE JULHO DE 2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 18 de 10 de 2004

"CRIA O APOIO E ESTÍMULO AO COOPERATIVISMO E OUTRAS FORMAS DE ASSOCIATIVISMO".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município apoiará e estimulará o Cooperativismo e outras formas de Associativismo.

Art. 2º O Município com o apoio do Estado e da União, estimulará a criação de Cooperativismo de trabalhadores para a construção da casa própria.

Art. 3º Os programas de habilitação popular respeitarão o disposto no plano diretor e se desenvolverão para melhorar as condições de moradia da população carente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AURO VIEIRA COELHO
VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 10 votos Favor 10 contra -0-
Sessão ORDINARIA Horas 19:00
Em 25 de 10 de 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0409/04
Folha 005
Protocolo

Áo Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

EM, 09 / 08 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port.085/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
Segue o presente processo para providencias cabiveis.
Em: 12/08/04

Ao Plenario,
Segue processo com Projeto de Lei nº 373/04 para conhecimento.
Em: 12/08/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A
Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto de Lei nº 373/04 para análise Técnico e Parecer Jurídico.

Em: 17/08/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Secretaria Legislativa
Envio projeto de lei 373/04 para ser encaminhado as Comissões de: Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos para parecer.
Em, 19/08/2004

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 19 de 08 de 2004

Diretor(a) / Vereador(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 04/08/04
Folha 006
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº373/04 ***EM 20 DE JULHO DE 2004.***

"CRIA O APOIO E ESTIMULO AO COOPERATIVISMO E OUTRAS FORMAS DE ASSOCIATIVISMO."

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO N.º126/2004

O Projeto de Lei ora em análise de autoria do Vereador Auro Vieira Coelho, diz respeito à criação, apoio e estimulo ao cooperativismo. É a nosso sentir Constitucional à luz do Art.30 inciso I da Carta Magna Federal

Assim sendo, deve o projeto ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

Trata-se de Matéria que sua aprovação, depende da maioria simples.

É o nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 18 de agosto de 2004.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR – JURÍDICO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 409/04
Folhas 007
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº373/04 **EM 29 DE JULHO DE 2004.**

"CRIA O APOIO E ESTÍMULO AO COOPERATIVISMO E OUTRAS FORMAS DE ASSOCIATIVISMO".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
13 votos / Unanimidade
Ordinária Horas 19:00
18 de outubro de 2004

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 056/04

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº373/04, conclui que o mesmo é Constitucional, devendo prosseguir a tramitação para a próxima comissão.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

A Div. Leg

Remeto o Presente Paes Providencias

Em 03/09/04

Almir Barbosa
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Obras e Serviços e Publicos
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 13 de 09 do 2004
Diretor(a) Legislativo(a)
Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 04/09/04
Folha 08
Protocolo

P/ Divisão Legislativa
Segue o presente projeto de lei
de nº 373 com parecer favoravel

Em
29
09
04

João Antonio Lopes Mancini
Vereador (PT)
Gab 06
Ouro Preto do Oeste RO
PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 04/09/04
Folha 004
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 373/04 ***29 DE JULHO DE 2004.***

ASSUNTO *"CRIA APOIO E ESTÍMULO AO COOPERATIVISMO E OUTRAS FORMAS DE ASSOCIATIVISMO".*

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 013/04

A Comissão acima mencionada, em analise a este Projeto de Lei, concluíram que o mesmo é viável sendo portanto favorável à aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 2004.

João Antonio Lopes Mancini
Presidente

Marcos Ferreira
Relator

Eudes Venâncio de Souza
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 votos / unanim.
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 18 de 10 de 2004

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei 373/04 para 1ª votação e Pareceres para votação única.

Em: 14/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0409/09
Folha 010
Protocolo

Ao Plenário,
Segue processo com projeto de Lei nº 373/04 para 2ª votação.

Em: 21/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com Projeto de Lei nº 373/04 conferido com a Lei nº 1054/04 para arquivo.

Em: 23/11/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N.º 400/GAB.PRES./CMOPO

EM, 26 DE OUTUBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0401/04
Folha 01
Protocolo

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 27/10/04

Senhor Prefeito;

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI Nº 373 de 29 de Julho de 2004 que "CRIA O APOIO E ESTÍMULO AO COOPERATIVISMO E OUTRAS FORMAS DE ASSOCIATIVISMO."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 25/10/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.